



Diário Oficial

Estado de São Paulo

PODER **Executivo**

SEÇÃO I

Alberto Goldman - Governador

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi
Volume 120 ° Número 111 ° página 3

São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000
São Paulo, terça-feira, 15 de junho de 2010

www.imprensaoficial.com.br

DECRETO Nº 55.912, DE 14 DE JUNHO DE 2010

Altera dispositivo que especifica do Decreto nº 55.858, de 25 de maio de 2010, que dispõe sobre a fixação da frota de veículos da São Paulo Previdência - SPPREV

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 55.858, de 25 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - A frota de veículos da São Paulo Previdência - SPPREV, fica fixada nas seguintes quantidades:

- I - Grupo "B" - 1 (um) veículo;
- II - Grupo "S-1" - 12 (doze) veículos;
- III - Grupo "S-2" - 1 (um) veículo." (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Gestão Pública

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 14 de junho de 2010.